

ANEXO IV

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 06/2021

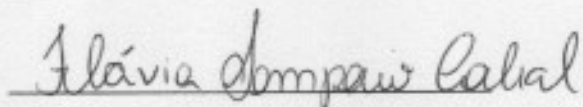
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) - Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 06/2021.

Na qualidade de representante legal da **TGPORT SERVIÇOS DE GEOTECNIA E FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA**, apresento-me na licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2021.



Flávia Sampaio Cabral

Sócio Diretor

TGPORT SERVIÇOS DE GEOTECNIA E FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FLAVIA SAMPAIO CABRAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
114250277IFPRJ

CPF **107.069.067-80** DATA NASCIMENTO **14/06/1984**

FILIAÇÃO
DAVID ANTUNES CABRAL
REGINA CELIA SAMPAIO CABRAL

PERMISSÃO **[REDACTED]** ACC **[REDACTED]** CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **02532170490** VALIDADE **07/08/2022** 1ª HABILITAÇÃO **24/09/2002**

OBSERVAÇÕES

Flávia Sampaio Cabral
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **RIO DE JANEIRO, RJ** DATA EMISSÃO **09/08/2017**

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

18870969791
RJ209534648

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1516729969



PROIBIDO PLASTIFICAR
1516729969



4845199

**19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

03

**TGPORT SERVIÇOS DE GEOTECNIA E
FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA.**

CNPJ: 02.410.931/0001-93

Nire: 33.2.0732672-7

REGINA CÉLIA SAMPAIO CABRAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira química, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.255.817-88, portadora da carteira de identidade nº 45.265-D, expedida pelo CREA/RJ, residente e domiciliada, nesta cidade na Av. Canal de Marapendi, nº 2915 – bloco 02 – apartamento 401 – Barra da Tijuca – CEP. 22.630-021, e

FLÁVIA SAMPAIO CABRAL, brasileira, divorciada, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.069.067-80, portadora da carteira de identidade nº 114250277, expedida pelo Detran/RJ, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Canal de Marapendi, 2915 – bloco 02 – apartamento 401 – Barra da Tijuca – CEP. 22.630-021.

ÚNICAS sócias componentes da sociedade empresária limitada **TGPORT SERVIÇOS DE GEOTECNIA E FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.410.931/0001-93, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0732672-7 por despacho de 07/06/2004,

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma da lei, alterar e consolidar a sociedade empresária limitada, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) – Neste ato encerrar as atividades da filial localizada a Rua Barreiros, 20, Ramos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.410.931/0003-55.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social da sociedade empresária limitada, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten initials]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TGPORT SERVIÇOS DE GEOTECNIA E FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA
Nire: 33207326727
Protocolo: 0020163447810 - 16/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 95E10087ECFE3759C40EDEC8A0FAC08753FEC585C9DA5970BBFC3EFB27B90824
Arquivamento: 00002950159 - 19/09/2016

[Handwritten signature]
Fernando F. S. Serwanger
Secretário Geral

04



4845200

**CONTRATO SOCIAL
TGPORT SERVIÇOS DE GEOTECNIA E
FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA**

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade empresária limitada girará sob o nome de TGPORT SERVIÇOS DE GEOTECNIA E FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA, usará o nome fantasia TGPORT SERVIÇOS DE GEOTECNIA E FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA e terá sede e domicílio nesta cidade, na Av. das Américas, 4.200 - Blc. 07 - Sala 213-B-Parte - Barra da Tijuca/RJ. - CEP. 22.640-907.

SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de fundações especiais, reforços e recuperações de obras prediais, industriais e portuárias, obras de geotecnia e contenção de taludes, gerenciamento de obras, controle de qualidade, prestação de serviços de engenharia civil, serviços de desenhos técnicos de engenharia, prestação de serviços de construção civil, projetos, estudos de engenharia, instrumentação técnica e locação de máquinas e equipamentos.

QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), divididos em 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja importância encontra-se totalmente realizada e integralizada em moeda corrente do País, ficando o dito capital distribuído entre os sócios, nas seguintes proporções:

| SÓCIA | VALOR R\$ | PARTICIPAÇÃO |
|-----------------------------|-------------------------|--------------|
| REGINA CÉLIA SAMPAIO CABRAL | R\$ 935.000,00 | 55% |
| FLÁVIA SAMPAIO CABRAL | R\$ 765.000,00 | 45% |
| TOTAL | R\$ 1.700.000,00 | 100% |

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TGPORT SERVIÇOS DE GEOTECNIA E FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA
Nire: 33207326727
Protocolo: 0020163447810 - 16/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 95E10097ECFE3756C40E0EC8A0FAC08753FEC585C9DA59708BFC3EFB27890824
Arquivamento: 00002950159 - 19/09/2016

[Signature]
Bernardo F. S. Berninger
Secretário Geral



4845201

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: DO PRAZO

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade bem como o uso do nome será exercida por ambas as sócias juntas ou separadamente, com poderes e atribuições de firmar todos os papéis de giro comercial e praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedado às sócias o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como individualmente, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sociedade procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Segundo: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo o balanço geral da sociedade obedecer às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria e será levantado em 31 de dezembro de cada ano. O lucro apurado poderá ser distribuído aos sócios de maneira desproporcional, de modo a não corresponder à participação titularizada do capital social. A distribuição desproporcional deverá constar em ata de reunião dos sócios ou por deliberação,

3

FERNANDO S. BERNINGER
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TQPORT SERVICOS DE GEOTECNIA E FUNDACOES ESPECIAIS LTDA
Nire: 33207326727
Protocolo: 0020163447810 - 16/09/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 19/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 95E10097ECFE3756C40E0ECBA0FAC06753FEC585C9DA5970BBFC3E9B27890824
Arquivamento: 00002950159 - 19/09/2016



4845202

para que permaneça como reserva da sociedade. Se houver prejuízo apurado, será ele mantido pelo tempo permitido para compensação com os lucros futuros, e, decorrido o prazo legal, será absorvido pelos sócios.

OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA: DA INTERDIÇÃO OU DO FALECIMENTO

Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios.

DÉCIMA: DAS NORMAS E REGÊNCIA

Este instrumento contratual será regido, pela Lei 10.406/2002 tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.406/76.

DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

As sócias declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

Handwritten initials

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TGPORT SERVICOS DE GEOTECNIA E FUNDACOES ESPECIAIS LTDA
Nire: 33207326727
Protocolo: 0020163447810 - 16/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 95E10097ECFE3756C40E0E6CA0FAC08753FEC585C9DA5970BBFC3EFB27B90824
Arquivamento: 00002950159 - 19/09/2016

Handwritten signature
Bernardo F. S. Benavente
Secretário Geral



4845203

DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, por si seus herdeiros e sucessores, na presença de duas testemunhas, após o que será arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2016.

2º OFÍCIO

Regina Celia Sampaio Cabral
REGINA CELIA SAMPAIO CABRAL

2º OFÍCIO

Flávia Sampaio Cabral
FLAVIA SAMPAIO CABRAL

Testemunhas:

Henrique Wolff
OAB/RJ 161.491
CPF: 221.282.248-02

Paula Lúcia Wolff OAB/RJ 119.733.
CPF: 087146097-11



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: TGPORT SERVICOS DE GEOTECNIA E FUNDACOES ESPECIAIS LTDA
Nire: 33207326727
Protocolo: 0020163447810 - 16/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/09/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 95E10097ECFE3756C40EDEC8A0FAC08753FEC865C9DA59708BFC3EF927B90824
Arquivamento: 00002950159 - 19/09/2016

Bernardo S. Benavente
Bernardo S. Benavente
Secretário Geral

07